

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA
PROCESSO Nº 25.410.003555/2012

TERMO ADITIVO Nº 129/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ALIMENTOS MATTOS E MATTOS LTDA.

Aos 10(dez) dias do mês de novembro de 2015, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral-Substituto, **Dr. LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO**, portador da carteira de identidade nº 06.713.492-4 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.297.327-04, nomeado pela Portaria nº 773, da Secretária Executiva do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. de 14/09/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LABORATÓRIO DE ALIMENTOS MATTOS E MATTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.519.348/0001-52, com sede na Rua Euzébio de Queiroz, 45 casa, Centro - CEP - 24030-190, no Município de Niterói – RJ, neste ato representada por suas Representantes Legais, **Sra. CARMEN DULCE DE MATTOS SILVA**, portadora da carteira de identidade no. 04213698-6 - IFP/RJ e CPF/MF 720.400.767-00 e **Sra. VIVIAN DE MATTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 23115979-9 DETRAN/RJ e CPF nº 121.678.377-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de controle microbiológico, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 17/01/2016 e a terminar em 16/01/2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste dos preços do contrato, a ser processado por apostila, quando publicados os índices de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 615100000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 – 046566, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato.

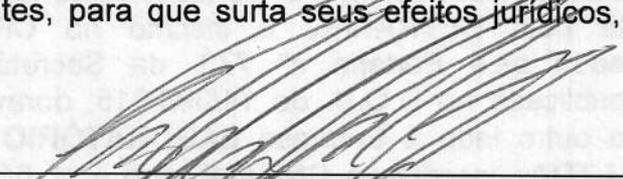
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

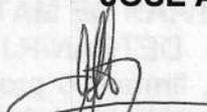
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



**Dr. LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO
DIRETOR GERAL-SUBSTITUTO DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**



Sra. CARMEN DULCE DE MATTOS SILVA



Sra. VIVIAN DE MATTOS SILVA

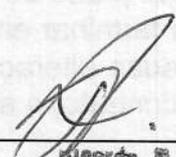
**Representantes Legais da Empresa
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS MATTOS E MATTOS LTDA.**

TESTEMUNHAS



Nome
CPF/MF

André Luiz Trayano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COACE
Matrícula: 1513558 - MS



Nome
CPF/MF

Ricardo R. Villa-Forte
Mat: 1520993 - MS
INCA - COAD
CASA DE CONTRATAÇÃO e Concórdia

F D U C